



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI FL 4440 - FII

CNPJ/MF N.º 13.022.993/0001-44

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERIDA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO DIA 02 DE JULHO DE 2019

Prezado Sr. Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI FL 4440 - FII** (“Fundo”), convocou, em 18 de Julho de 2019, os senhores cotistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 02 de Julho de 2019, às 14:30h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar, a fim de examinar e votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- i. Aprovar a contratação da empresa que irá intermediar a venda do imóvel do Fundo, dentre as opções elencadas abaixo. As propostas de intermediação estão disponíveis juntamente com a Proposta da Administradora.
 - a) Colliers International;
 - b) Cushman & Wakefield;
 - c) Jones Lang LaSalle Corretagem e Transações Imob. Ltda; e
 - d) Newmark Grubb Brasil;

Proposta da Administradora e demais documentos referentes à matéria da Ordem do Dia da AGE encontram-se disponíveis para consulta em <https://www.btgpactual.com/asset-management/fundos-btg-pactual>, clicar em FII VBI FL 4440.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

A Administradora esclarece que se abstém de recomendação formal quanto à sua aceitação ou rejeição de qualquer uma das empresas. Entende-se que o tema deva ser livremente discutido e deliberado no âmbito da Assembleia no melhor interesse dos cotistas.

Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014. As deliberações da Assembleia Geral Extraordinária deverão ser tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes.

A Administradora do Fundo solicita que aqueles que estiverem munidos de Procuração, nos termos dos artigos 22 e 23 da ICVM 472, compareçam ao local da Assembleia com 30 (trinta) minutos de antecedência.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.



Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI FL 4440 - FII

(Favor encaminhar dúvidas ou solicitação para o e-mail sh-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com)